

dois períodos, sendo um de 03 (três) dias e outro de 02 (dois) dias.” (NR) Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral  
Membro Nato

**MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS**  
Subdefensora Pública-Geral  
Membra Nata

**EDGAR MOREIRA ALAMAR**  
Corregedor-Geral  
Membro Nato

**ALEXANDRE MARTINS BASTOS**  
Membro Titular

**MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA**  
Membra Titular

**DYEGO AZEVEDO MAIA**  
Membro Titular

**ARTHUR CORREA DA SILVA NETO**  
Membro Titular

**JACQUELINE BASTOS LOUREIRO**  
Membra Titular

**BEATRIZ FERREIRA DOS REIS**  
Membra Titular

**LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA**  
Membro Titular

Protocolo: 887389

1. AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO, mat. 63363.  
2. ANTÔNIO BIRAJARA ALVES DA SILVA JÚNIOR, mat. 62227  
3. JONAS AMÉRICO DUARTE, mat. 162442  
4. MARIA JOSÉ CAMPELO COSTA, mat. 29920  
5. MÁRIO JOSÉ MOREIRA PINTO, mat. 63916  
6. MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, mat. 57592  
7. BIANCA CRISTINA ROCHA GARCIA, mat. 67512  
8. BRUNNA FERREIRA DA SILVA, mat. 64971  
9. ELY PINHEIRO DE SOUSA, mat. 207403

§2º. Serão responsáveis pela aprovação do procedimento de Cotação Eletrônica através do sistema BANPARANET, na qualidade de HOMOLOGADORES, os seguintes servidores:

1. DEBORA MORAES GOMES, mat. 24023  
2. LORENA PENIN BASTOS BOTELHO, mat. 123005  
3. ÊNIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, mat. 42640  
4. CRISTIANE GABY COIMBRA, mat. 154857  
5. MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, mat. 57592

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º - Fica revogada a portaria 01/2022-SA, publicada no DOE Nº 35.044, de 13 de julho de 2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 13 de dezembro de 2022.  
DÉBORA MORAES GOMES  
Secretária de Administração

Protocolo: 887609

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 022/2022-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 04.144.168/0001-21 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/12/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 887256

#### PORTARIA Nº 006/2022 – SA

A Senhora DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 856 de 24 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica, destinado à aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo; CONSIDERANDO que a cotação eletrônica será utilizada nas compras públicas efetuadas nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, e serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet); CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no rol de entidades aptas a utilizar o Sistema de Cotação eletrônica de Preços do Banco do Estado do Pará – Banpará; CONSIDERANDO o teor do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03\_2020 – SEPLAD COTAÇÃO ELETRÔNICA, publicado no D.O.E de 11/02/2021, que dispõe sobre as condições de utilização do referido Sistema pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Fundos Especiais, Sociedades de Economia Mista, Ministério Público de Contas do Estado do Pará, pelas demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo do Estado do Pará e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, integrada por servidores do TJPA, a qual será competente para operacionalizar o Sistema BANPARANET.  
§1º. Serão responsáveis pela operacionalização do procedimento de Cotação Eletrônica, através do sistema BANPARANET, na qualidade de COORDENADORES, os seguintes servidores:

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 39.628, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 514/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 020032/2022;

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101479	LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Auditor de Controle Externo-Design TCE-CT-602	A	03	Auditor de Controle Externo-Design TCE-CT-602	B	01	22/11/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 887083

#### PORTARIA Nº 39.655, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com fulcro no artigo 15º, XXXIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará – Ato nº 63/2014 com suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de um órgão colegiado interdisciplinar, de natureza normativa, deliberativa, avaliativa e supervisora em assuntos editoriais de natureza científica no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a importância de se estabelecer normas para a publicação de artigos na Revista Eletrônica da Procuradoria do TCE-PA;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Conselho Editorial da Revista da Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Art. 2º. O Conselho Editorial será composto por seis membros, sendo eles:

- Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes;
- Procurador, Elias Antônio de Albuquerque Chamma;
- Diretora da Escola de Contas Alberto Veloso, Kassya Lessa Bengtson;
- Auditora de Controle Externo – Direito, Vanessa Rocha Ferreira;
- Sub-Procurador, Fellipe Barbosa Ericson;
- Membro externo, Professor Doutor Fernando Facury Scaff